



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus – Valença – BA  
Ria Glicério Tavares, s/n, CEP. 45.400-00 - Bate Quente  
Tel. (75) 3641 -5270 - E-mail: [prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.ingresso@valenca.ifbaiano.edu.br)

**CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA DOS REMANESCENTES EM LISTA DE ESPERA PARA OCUPAR  
VAGAS NÃO OCUPADAS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 305, de 19 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2026, e de acordo com o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a legislação vigente, **FAZ SABER**, por meio desta **CHAMADA PÚBLICA**, as condições de matrícula dos(as) candidatos(as) **EM LISTA DE ESPERA** nos Cursos Técnicos: **Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, oriundos do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2026**, conforme Edital nº 15/2025, de 27 de agosto de 2025, para o Campus Valença. O processo seguirá a normatização e o cronograma abaixo indicados.

**1. CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NA MATRÍCULA**

1.1. TODOS os candidatos remanescentes em **LISTA DE ESPERA**, que não foram convocados anteriormente (**ANEXO I**), serão convocados na chamada pública para que sejam preenchidas as vagas não ocupadas no período de matrícula das chamadas anteriores (conforme quadro 1 abaixo);

**Quadro 1**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
Técnico em Agropecuária Integrado	5
Técnico em Agroecologia Integrado	6

1.2. O quantitativo de vagas acima pode ser alterado até o dia da chamada pública, em casos de desistências;

1.3. Os candidatos convocados devem estar presentes na data, horário e local conforme descritos no **quadro 2** abaixo;

**Quadro 2**

--

CHAMADA PÚBLICA	DATA E HORA INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA	LOCAL
Chamada pública dos candidatos em lista de espera para ocupação de vagas não ocupadas na chamada regular.	13/04/2025, às <b>09:00h</b>	Secretaria do IF Baiano - Campus Valença Endereço: Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP: 45400-000

1.4. Os candidatos deverão chegar até o horário de início descrito no quadro 2. A partir disso, a ordem de classificação será a mesma informada na Classificação Final do processo seletivo.

1.5. Os candidatos que chegarem após o horário de início previsto no quadro 2, serão deslocados para o final da lista, desconsiderando a ordem de classificação informada na Classificação Final do processo seletivo.

1.6. Os candidatos serão convocados para a ocupação de vagas seguindo a ordem de classificação do processo seletivo, exceto os candidatos que cheguem após o horário de início da chamada pública. Estes últimos serão deslocados para o final da lista.

1.7. Ao candidato convocado, na ordem definida, serão apresentadas as vagas disponíveis em cada um dos cursos para que ele escolha para qual quer se matricular.

1.8. Os candidatos que não comparecerem a esta chamada pública para matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, sendo considerado desistente do processo seletivo.

1.9. Eventuais vagas que não forem ocupadas ou que surgirem após esta chamada, poderão ser ofertadas através de edital de vagas remanescentes, a critério desta instituição, de acordo ao prazo previsto no edital Edital nº 15/2025, de 27 de agosto de 2025.

## 2. DA MATRÍCULA

2.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes estabelecidos na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 291, DE 03 DE MAIO DE 2023 - Conselho Superior do IF Baiano);

2.2 A matrícula deverá ser realizada **presencialmente**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – Campus Valença, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), por seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador devidamente constituído.

2.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao campus para realizar a matrícula, esta poderá ser efetuada por procurador devidamente constituído, mediante a apresentação de procuração, acompanhada do documento de identidade original do outorgado e da cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante.

2.4 **O(a) estudante perderá o direito à matrícula caso não cumpra qualquer etapa de sua efetivação dentro do prazo estabelecido neste edital.**

2.5 Caso seja apurada falsidade documental ou fraude para obtenção da matrícula, o(a) estudante será desligado(a) da Instituição, e os responsáveis poderão responder conforme a legislação vigente.

2.6 Após a efetivação da matrícula, o(a) estudante estará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) e de seus pais/responsáveis o conhecimento do Regimento Interno, da Organização Didática e de demais normas e legislações aplicáveis, não sendo admitido o alegado

desconhecimento para fins de defesa.

### **3. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA - Chamada (candidatos(as) Aprovados(as)):**

- **Período:** dia 13 de abril de 2026;

- **Horário:** 9 horas, conforme quadro 1 acima;

- **Local:** SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus Valença*, localizado na Rua Glicério Tavares, S/N, Bate-Quente.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

4.2 Candidatos **Ampla concorrência (AC)**:

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII - Cartão do SUS;

VIII - Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX - Certificado de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

X - Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XI - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII - Declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II).

4.3 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até **60 (sessenta) dias**, para entrega do **Histórico Escolar e Certificado de conclusão**.

4.4 Na ausência da apresentação do **Documento de Identificação civil**, a matrícula será realizada com a

apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até **60 (sessenta) dias**.

4.5 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos III, V, VI, VII, XII, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até **60 (sessenta) dias**.

4.5 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

4.6 Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 37 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

5.2 Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO (<http://www.ingresso.ifbaiano.edu.br>) e no portal do Campus Valença (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Valença/>) e no mural do Campus. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

5.3 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Valença – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Valença, 09 de abril de 2026.

<b>ANEXO I</b>			
<b>CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA</b>			
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Lista</b>	<b>Classificação</b>
456175-2	Breno Lucas Dos Santos Conceição	AC	107
455931-9	THAILLA SANTOS DO SACRAMENTO REIS	AC	108
460065-0	Mateus Queiroz Costa	AC	112
459084-6	Nailly Ribeiro de Souza	AC	114
456726-7	ESTHER CARDIM ARAUJO	AC	117
456013-0	JOAO VITOR AZEVEDO CRUZ	AC	119
464025-2	Wallace Eduardo Carvalho Lobo	AC	120
456971-0	José Lucas Vieira Mendes	AC	121
463119-0	João Vítor Soares Figueredo	AC	122
459813-8	Luis Gustavo Brito de Jesus	AC	124
457764-7	Brunna Almeida da Silva	AC	125
462872-2	Mariana da Cruz Conceição	AC	126
456787-0	Breno Bispo dos Santos	AC	131
463745-4	VICTOR NASCIMENTO DE BRITO	AC	132
463794-1	Pâmella Lacerda dos santos	AC	133
460342-5	Iago da Silva Bomfim	AC	135
462048-2	Antony Brito Galvão	AC	136
459549-3	Taiyo Miranda Goto	AC	137
461449-0	Gabriel Armani de Brito dos santos	AC	138
463087-8	BRUNO GONÇALVES GOMES REIS	AC	142
456014-6	Guilherme Santos Conceição	AC	145
456414-0	Breno Nascimento Silva	AC	146
458065-0	Deborah Evellyn da Conceição de Jesus	AC	148

458290-3	Ravy leky dias Soares	AC	153
455955-0	Cauan Bastos Barbosa	AC	158
456249-4	Vinicius Gabriel Reis Caldas	AC	161
457607-2	david gabriel conceicao de almeida	AC	164
461214-1	João Pedro da Silva de Araújo	AC	166
457331-2	Lavínia Vitória Tiago da Silva	AC	171
460146-0	FERNANDA BOMFIM ALVES	AC	172
459275-4	Alicia Duarte do Rosario	AC	177
460715-2	Naama do Amor Divino Ramos	AC	147*
458253-1	Messias Samir dos Santos Teixeira	AC	151*
464144-0	Lyann felsembourgh de jesus	AC	162*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 09/04/2026 10:49:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 831668  
**Verificador:** c2aad8dfd  
**Código de  
Autenticação:**

